



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
Tasquinhas BIR 2024

INFORMAÇÃO N.º: 128/GPC/2024

NIPG: 9108/24

DATA: 2024/07/01

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
01-07-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
02-07-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração referente à realização das *Tasquinhas da BIR*, um evento organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio.

À consideração superior.

01-07-2024

Mariana Matias
Técnica Superior



Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio - BIR.

Considerando que nos dias de 1 a 4 de agosto de 2024 há a intenção de se realizar as “Tasquinhas da BIR” em Valado dos Frades, um evento organizado pela direção da Biblioteca de Instrução e Recreio que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Valado dos Frades;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das “Tasquinhas da BIR” a ter lugar nos dias de 1 a 4 de agosto de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Apoiar o evento financeiramente com verba no valor de 5000€ (cinco mil euros) destinado ao aluguer da habitual tenda que serve de cobertura a toda a área de restauração e para o aluguer de “PA” (Sistema de Som e Luzes);
2. Instalação de 3 (três) baixadas de luz até ao dia 22 julho, dia em que é iniciada a montagem do evento;
3. Apoio de eletricista para instalação de luz nas tendas e recinto da festa;
4. Cedência de 20 (vinte) contentores de lixo pequenos e sacos, mediante disponibilidade dos serviços;
5. Cedência de 8 (oito) contentores de lixo grandes;
6. Cedência de 4 (quatro) estrados de palco;
7. Cedência, montagem e desmontagem de 1 (um) palco com as dimensões 10mx8m.
8. Apoio durante o evento no auxílio à limpeza dos WC’s e recinto, mediante disponibilidade dos serviços.



Cláusula Terceira

À direção da Biblioteca Instrução e Recreio compete:

1. A organização do evento;
2. A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
3. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2024.

Nazaré, ____ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

Segundo Outorgante

(Pedro Joel Silva)

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-Nazaré

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/07/02	741	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo de colaboração - Tasquinhas BIR 2024 - Info 128-GPC-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2024 A 17
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Cultura - Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
39.387,50
A CABIMENTAR
5.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
34.387,50

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/07/02

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/Julho

Data :	02-07-2024
--------	-------------------

NATUREZA		
Mês		Julho
7	Fundos Disponíveis-Atual	728.463,37€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola